

FOLHA DE DESPACHO

Ref. Protocolo N°: _____

1) Ao Jurídico

Ao consultar o CNPJ 44.922.093/0001-87 - empresa Luma de Oliveira, no Portal da transparência, cadastros CEIS e CNEP, foram encontrados alguns registros de impedimento ou suspensão temporária para licitar, com alguns órgãos do Rio Grande do Sul.

Destacam-se três órgãos (consultas em anexo) onde a abrangência da sanção é "na esfera e no poder do órgão sancionador", diante desta informação questiono:

Quando a abrangência da sanção for "na esfera e no poder do órgão sancionador", abrange a FSNH também? Podemos nos utilizar dos cadastros negativos como base para desclassificação da empresa?

A referida empresa foi vencedora de alguns itens do pregão de Gêneros não perecíveis, que esta em fase de análise de documentação.

Aguardo orientação e desde já agradeço pela atenção.

Novo Hamburgo, 04 de Março de 2024.



Pamela Puntel

Pregoeira
FSNH

Fundação de Saúde Pública de NH

Sanção Aplicada

Data da consulta: 01/03/2024 10:04:24

Data da última atualização: 02/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 02/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

Cadastro da Receita

LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA - 44.922.093/0001-87
CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA

Nome informado pelo Órgão sancionador

LUMA DE OLIVEIRA
RAMBO LTDA

Nome Fantasia

SEM INFORMAÇÃO

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Cadastro

CEIS

Categoria da sanção

SUSPENSÃO

Data de início da sanção

29/08/2022

Data de fim da sanção

29/08/2025

Data de publicação da sanção

30/08/2022

Publicação

OUTRO

Detalhamento do meio de publicação

SITE

Data do trânsito em julgado

30/08/2022

Número do processo

PE 45/2022

Número do contrato

PE 45/2022

Abrangência da sanção

NA ESFERA E NO
PODER DO ÓRGÃO
SANCIONADOR

Observações

ÓRGÃO SANCIONADOR

Nome

PREFEITURA MUNICIPAL
DE AGUDO (RS)

Complemento do órgão sancionador

UF do órgão sancionador

RS

Fundamento legal

LEI 8666 - ART. 87, III - PELA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICAR AO CONTRATADO AS SEGUINTE SANÇÕES: III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 2 (DOIS) ANOS;

ATENÇÃO

- Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

Sanção Aplicada

Data da consulta: 01/03/2024 10:05:09

Data da última atualização: 02/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 02/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

Cadastro da Receita

LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA - 44.922.093/0001-87
CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA

Nome informado pelo Órgão sancionador

LUMA DE OLIVEIRA
RAMBO LTDA

Nome Fantasia

SEM INFORMAÇÃO

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Cadastro

CEIS

Categoria da sanção

IMPEDIMENTO/PROIBIÇÃO DE
CONTRATAR COM PRAZO
DETERMINADO

Data de início da sanção

21/08/2023

Data de fim da sanção

21/08/2025

Data de publicação da sanção

22/08/2023

Publicação

DIÁRIO OFICIAL DA
UNIÃO SEÇÃO 3 PAGINA
50 

Detalhamento do meio de publicação

Data do trânsito em julgado

**

Número do processo

23206.003485.2023-87

Número do contrato

Abrangência da sanção

NA ESFERA E NO
PODER DO ÓRGÃO
SANCIONADOR

Observações

** Informação não disponível, favor verificar junto ao órgão sancionador

ÓRGÃO SANCIONADOR

Nome

INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA SUL-RIO-
GRANDENSE - IFSUL

Complemento do órgão sancionador

UF do órgão sancionador

RS

Fundamento legal

LEI 10520 - ART. 7º - ART. 7º QUEM, CONVOCADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA SUA PROPOSTA, NÃO CELEBRAR O CONTRATO, DEIXAR DE ENTREGAR OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDA PARA O CERTAME, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DE SEU OBJETO, NÃO MANTIVER A PROPOSTA, FALHAR

OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS E, SERÁ DESCREDENCIADO NO SICAF, OU NOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 40 DESTA LEI, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS EM EDITAL E NO CONTRATO E DAS DEMAIS COMINÇÕES LEGAIS

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

Sanção Aplicada

Data da consulta: 01/03/2024 10:02:23

Data da última atualização: 02/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 02/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

Cadastro da Receita

LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA - 44.922.093/0001-87
[CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA](#)

Nome informado pelo Órgão sancionador

LUMA DE OLIVEIRA
RAMBO LTDA

Nome Fantasia

SEM INFORMAÇÃO

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Cadastro

CEIS

Categoria da sanção

IMPEDIMENTO/PROIBIÇÃO DE
CONTRATAR COM PRAZO
DETERMINADO

Data de início da sanção

17/04/2023

Data de fim da sanção

17/04/2025

Data de publicação da sanção

24/04/2023

Publicação

OUTRO

Detalhamento do meio de publicação

IMPRENSA OFICIAL
SÍTIO ELETRÔNICO

Data do trânsito em julgado

24/04/2023

Número do processo

02/2023

Número do contrato

ARP 10/2022

Abrangência da sanção

NA ESFERA E NO
PODER DO ÓRGÃO
SANCIONADOR

Observações

ÓRGÃO SANCIONADOR

Nome

CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA
REGIÃO DOS CAMPOS
DE CIMA DA SERRA -
CONDESUS (RS)

Complemento do órgão sancionador

UF do órgão sancionador

RS

Fundamento legal

LEI 10520 - ART. 7º - QUEM, CONVOCADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA SUA PROPOSTA, NÃO CELEBRAR O CONTRATO, DEIXAR DE ENTREGAR OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDA PARA O CERTAME, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DE SEU OBJETO, NÃO MANTIVER A PROPOSTA, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS E, SERÁ DESCREDECENCIADO NO SICAF, OU NOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 40 DESTA LEI, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS EM EDITAL E NO CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

FOLHA DE DESPACHO

Protocolo: _____

2) A DIREÇÃO

Considerando o despacho remetido pelo setor de compras e licitações, informando a existência de registro de impedimento ou suspensão temporária para licitar da empresa Luma de Oliveira Rambo, por alguns órgãos da Administração pública;

Considerando a conduta da referida empresa, manifestando desistência de itens licitados após a finalização da fase de lances (Pregão 67/2023), conforme refletido na documentação anexa;

Considerando que o edital 67/2023 previa como sanção ao licitante que solicitasse sua desclassificação após a finalização da fase de lances o impedimento ou suspensão do direito de licitar com a instituição;

Considerando que o fornecedor restou como vencedor de alguns itens no pregão 17/2024, envolvendo itens não perecíveis, os quais são essenciais para o funcionamento do HMNH.

Solicitamos autorização para notificação de aplicação de sanção de impedimento do direito de licitar com este ente, com base no teor do processo administrativo 12/2024.

Novo Hamburgo, 07 de março de 2024.



Roger Khalil Lovatto
Assessor Jurídico - FSNH
OAB/RS 112.935

③ De acordo,



Fatiane Ribas
Diretora Administrativa e Financeira
Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo